



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 069 de 04 de março de 2010.

Dispõe sobre o Projeto de Qualificação e Estruturação do Setor de Gestão de Pessoas e Educação na Saúde no Sistema Único de Saúde – SUS para os municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - As diretrizes constitucionais para a saúde e as regras e princípios norteadores do Sistema Único de Saúde.

II - A Portaria/GM-MS N° 2.261/2006 de 22 de setembro de 2006, que institui o Programa de Qualificação e Estruturação do Setor de Gestão de Pessoas e Educação na Saúde no Sistema Único de Saúde – SUS – ProgeSUS.

III - A Portaria/GM-MS n° 3021, de 01 de dezembro de 2009 que "Acrescenta os art. 4° - A. e 4° - B. à Portaria GM/MS n° 2.261, de 22 de setembro de 2006, com a finalidade de estabelecer requisitos específicos para a participação dos Municípios compreendidos nas 3ª e 4ª etapas previstas no art. 3° da Portaria referida, no componente I do ProgeSUS".

IV - O Edital N° 23/2009, da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Ministério da Saúde – SGTES/MS, de 03 de dezembro, de 2009, que convoca as Secretarias de Saúde a apresentar projetos para o fortalecimento de seus setores de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e o Edital n° 2, de 28 de janeiro de 2010 que prorroga o prazo para até 1° de março de 2010 para apresentação dos projetos referentes a terceira e quarta etapas do componente I do Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS, estipulado pelo art. 3° do Edital n° 23, de 3 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Projeto de Qualificação e Estruturação do Setor de Gestão de Pessoas e Educação na Saúde no Sistema Único de Saúde – SUS - para os municípios de Tangará da Serra, Sinop, Vera, Sorriso, São Félix do Araguaia, Guiratinga, Araputanga, Barão de Melgaço, Nova Marilândia, Novo Santo Antônio e Novo São Joaquim, do Estado de Mato Grosso.





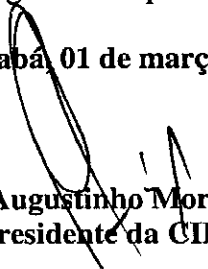
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Art. 2º - Estarão aguardando abertura de novo Edital da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Ministério da Saúde – SGTES/MS, para posterior aprovação dos Projetos de Qualificação e Estruturação do Setor de Gestão de Pessoas e Educação na Saúde no Sistema Único de Saúde – SUS os seguintes municípios do Estado de Mato Grosso, conforme tabela infra descrita.

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS
BAIXO ARAGUAIA – São Félix	Serra Nova Dourada Luciara
GARÇAS ARAGUAIA	Ribeirãozinho Torixoreu General Carneiro Pontal do Araguaia Campinápolis, Nova Xavantina
TELES PIRES	Santa Rita do Trivelato Ipiranga do Norte Itanhangá, Tapurah, Feliz Natal
SUL MATOGROSSENSE	São Pedro da Cipa Dom Aquino Pedra Preta Poxoréu, Jaciara
NORTE MATOGROSSENSE	Nova Santa Helena
MÉDIO ARAGUAIA	Gaúcha do Norte,
NOROESTE MATOGROSSENSE	Aripuanã, Brasnorte Castanheira, Colniza Cotriguaçu, Juruena,
BAIXADA CUIABANA	Santo Antonio do Leverger

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo plenário da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 01 de março de 2010.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT